



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 310/2010/EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, no uso de suas atribuições e nos termos do Instrumento Convocatório SEDS/EFAP nº 002/2010 de 04 de janeiro de 2010 que regula o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva das Unidades Prisionais de Belo Horizonte e demais municípios da região metropolitana de Belo Horizonte/MG (1ª, 2ª e 3ª RISP) e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva da 2ª RISP **Marquilene Almeida Neres Domingos** interpôs recurso administrativo, alegando falta de objetividade das questões da avaliação escrita e carga horária insuficiente do treinamento, conforme transcrito abaixo:

“As questões não foram objetivas, não tendo relação com o cargo pretendido devendo ser específicos do cargo. O tempo do treinamento foi muito pouco para absorver várias informações administrativas do sistema prisional.”

1.2 O modelo de Treinamento Introdutório utilizado em todo o sistema prisional, possui conteúdo programático padronizado com vistas a habilitar os profissionais para o exercício suas funções. Baseado no senso de respeito às leis, à dignidade humana, à promoção e proteção dos direitos humanos, o treinamento conta com metodologia e carga horária suficientes tendo alcançado índices de aprovação notoriamente satisfatórios desde a sua implantação.

2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 **Indeferir** o pedido, mantendo o gabarito inalterado.

Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP